

Informações sobre Direitos - FUNDOS

Direito de preferência na subscrição de cotas

2ª EMISSÃO DE COTAS DO KINEA CRÉDITO AGRO FIAGRO-IMOBILIÁRIO	
Administrador	INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Responsável pela informação	Fabio Sonoda
Telefone para contato	(11) 3072-6089
Ato de aprovação	<i>"Ato do Administrador para Aprovação da Oferta Primária de Cotas da 2ª (segunda) Emissão do Kinea Crédito Agro Fiagro-Imobiliário"</i> , datado em 31 de março de 2022 (<u>"Ato do Administrador"</u>)
Data de aprovação:	31/03/2022
Data-base (último dia de negociação "com" direito à subscrição)	17 de maio de 2022
Quantidade de cotas que atualmente se divide o PL do fundo	5.099.919 (cinco milhões, noventa e nove mil, novecentas e dezenove) cotas.
Quantidade máxima de cotas a serem emitidas, sem considerar o lote adicional	2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) novas cotas
Preço por nova cota	R\$ 102,23, sendo que deste valor, R\$ 100,92 (cem reais e noventa e dois centavos) corresponde ao preço de emissão da nova cota (<u>"Valor das Cotas da 2ª Emissão"</u>), e R\$ 1,31 (um real e trinta e um centavos) corresponde à Taxa de Distribuição Primária, conforme abaixo descrita.
Taxa de Distribuição Primária	Será devido pelos Investidores um percentual fixo de 1,30% (um inteiro e trinta centésimos por cento) sobre o Valor da Cota da 2ª Emissão, por cota subscrita (<u>"Taxa de Distribuição Primária"</u>).

<p>Tratamento dispensado às sobras de subscrição</p>	<p>Caso existam Cotas da 2ª Emissão remanescentes não subscritas e integralizadas no âmbito do exercício do direito de preferência ("<u>Direito de Preferência</u>" e "<u>Sobras</u>", respectivamente), será conferido a cada Cotista e/ou terceiro (cessionário) que exercer seu Direito de Preferência, o direito de subscrição de Sobras ("<u>Direito de Subscrição de Sobras</u>") equivalente ao fator de proporção a ser indicado no Comunicado de Encerramento do Período do Direito de Preferência, o qual será o resultado da divisão entre (i) o número de Cotas da 2ª Emissão remanescentes na oferta restrita após o encerramento do período de exercício do Direito de Preferência e (ii) a quantidade de Cotas da 2ª Emissão subscritas durante o período do Direito de Preferência por cotistas e/ou terceiros cessionários que, no ato do exercício do Direito de Preferência, incluíram sua intenção em participar do Direito de Subscrição de Sobras.</p> <p>É vedado aos Cotistas e terceiros cessionários ceder, a qualquer título, o seu Direito de Subscrição de Sobras.</p> <p>A quantidade de Cotas da 2ª Emissão a ser subscrita por cada Cotista ou terceiro cessionário do Direito de Preferência deverá corresponder sempre a um número inteiro, não sendo admitida a subscrição de fração de Cotas da 2ª Emissão. Eventual arredondamento no número de Cotas da 2ª Emissão a ser subscrito por cada Cotista, em função da aplicação do percentual acima, será realizado pela exclusão da fração, mantendo-se o número inteiro (arredondamento para baixo).</p> <p>Encerrado o prazo para exercício do Direito de Subscrição de Sobras, as Cotas da 2ª Emissão</p>
------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

	<p>remanescentes poderão ser ofertadas aos demais investidores da oferta.</p>
<p>Possibilidade de colocação parcial</p>	<p>Será admitida a colocação parcial das Cotas da 2ª Emissão, sendo que a Oferta em nada será afetada caso não haja a subscrição e integralização da totalidade das Cotas da 2ª Emissão no âmbito da oferta, desde que sejam subscritas e integralizadas, no mínimo, 200.000 (duzentas mil) Cotas da 2ª Emissão, equivalente ao montante de R\$ 20.184.000,00 (vinte milhões e cento e oitenta e quatro mil reais) ("<u>Volume Mínimo da Oferta</u>" e "<u>Distribuição Parcial</u>", respectivamente).</p>
<p>Fator de proporção para subscrição de Cotas da 2ª Emissão durante o prazo para exercício do Direito de Preferência</p>	<p>0,49020386402</p>
<p>Investimento mínimo e máximo</p>	<p>Cada investidor poderá subscrever e integralizar, (i) no mínimo, 10 (dez) Cotas da 2ª Emissão, de forma que, excluída a Taxa de Distribuição Primária (abaixo definida), o desembolso não seja inferior ao montante equivalente a R\$ 1.009,20 (mil e nove reais e vinte centavos), considerando o Valor da Cota da 2ª Emissão, observado que este valor será alterado e fixado com base no valor patrimonial das cotas de emissão do Fundo no Dia Útil imediatamente anterior à data de divulgação do Anúncio de Início ("<u>Valor Mínimo de Investimento</u>"), exceto quando o investidor condicionar a subscrição de Cotas da 2ª Emissão à proporção entre a quantidade de Cotas da 2ª Emissão efetivamente distribuídas e o Volume Total da Oferta, e a quantidade proporcional em observância à referida condição for inferior à quantidade mínima de 10 (dez) Cotas da 2ª Emissão, hipótese em que o Valor Mínimo de Investimento não será observado e o investidor</p>

	<p>poderá manter seu investimento em quantidade inferior ao Valor Mínimo de Investimento e, (ii) no máximo, 100.000 (cem mil) Cotas da 2ª Emissão, pelo Valor da Cota da 2ª Emissão, de forma que, excluída a Taxa de Distribuição Primária, o desembolso não seja inferior ao montante equivalente a R\$ 10.092.000,00 (dez milhões e noventa e dois mil reais), considerando o Valor da Cota da 2ª Emissão, observado que este valor será alterado e fixado com base no valor patrimonial das cotas de emissão do Fundo no Dia Útil imediatamente anterior à data de divulgação do Anúncio de Início ("<u>Valor Máximo de Investimento</u>"). Adicionalmente, o Valor Mínimo de Investimento e o Valor Máximo de Investimento não são aplicáveis aos Cotistas do Fundo quando do exercício do Direito de Preferência ou do Direito de Subscrição de Sobras.</p>
Início do prazo para exercício do Direito de Preferência na B3 e no Escriturador	19/05/2022
Fim do prazo para exercício do Direito de Preferência na B3.	31/05/2022
Fim do prazo para exercício do Direito de Preferência no Escriturador.	01/06/2022
Restrição à negociação da Cessão de Direitos	Os Cotistas poderão ceder seu Direito de Preferência, a título oneroso ou gratuito, a outros Cotistas ou a terceiros (cessionários), total ou parcialmente: (i) por meio da B3, a partir da data de início do período de exercício do Direito de Preferência (inclusive) e até o 7º (sétimo) dia útil subsequente à data de início do referido período (inclusive), por meio de seu respectivo agente de custódia, observados os prazos e os procedimentos operacionais da B3; ou (ii) por meio do Escriturador, a partir da data de início do

	<p>período de exercício do Direito de Preferência (inclusive) e até o 9º (nono) dia útil subsequente à data de início do referido período (inclusive), observados os procedimentos operacionais da B3 e do Escriturador, conforme o caso, durante o período de exercício do Direito de Preferência.</p> <p>É vedado aos Cotistas ceder, a qualquer título, seu Direito de Sobras.</p>
Direitos das cotas emitidas em relação à distribuição de rendimento	<p>Durante a colocação das Cotas da 2ª Emissão objeto da Oferta, o Investidor, o Cotista ou o terceiro cessionário do Direito de Preferência que exercer seu Direito de Preferência ou Direito de Subscrição de Sobras, que subscrever qualquer Cotas da 2ª Emissão receberá, quando realizada a respectiva liquidação, recibo de Cota da 2ª Emissão que, até a disponibilização do Anúncio de Encerramento e obtenção de autorização da B3, não será negociável e farão jus aos rendimentos oriundos do Fundo ponderados pelo prazo de realização da liquidação. Tal recibo é correspondente à quantidade de Cotas da 2ª Emissão por ele adquirida, e se converterá em tal Cota da 2ª Emissão depois de, cumulativamente, ser divulgado o Anúncio de Encerramento e ser obtida a autorização da B3, momento em que as Cotas da 2ª Emissão passarão a ser livremente negociadas na B3.</p>